



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal n° 416, de 27 de Janeiro de 2017

ANO II

QUINTA, 30 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO 065/2022

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
Resolução Administrativa 059, de 30 de junho de 2022	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura de Pequiizeiro-TO garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.pequiizeiro.to.gov.br/consultadiario/0652022>

PREFEITURA MUNICIPAL

1



MUNICÍPIO DE PEQUIIZEIRO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PRESIDÊNCIA DO CMDCAPE

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA 059,
DE 30 DE JUNHO DE 2022**

“Instaura procedimento administrativo destinado ao registro oficial do Programa Nacional de Aprendizagem Profissional, promovido pela Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração (RENAPSI)”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DIREITOS, Conselheiro PAULO HENRIQUE DA SILVA, no uso das **atribuições** que o **artigo 7º, V e VII da Lei Municipal nº 204**, de 12.08.2002, **confere** ao CMDCAPE, sobretudo as ênfases que o **disposto no artigo 1º, I, II, III da RESAD/CONANDA nº 164**, de 09.05.2014, **atribui** às suas funções institucionais;

CONSIDERANDO competir ao **Conselho de Direitos**, com privatividade exclusiva, o **registro oficial dos programas sociais** promovidos por organizações **governamentais e não governamentais de atendimento**, sobretudo das **entidades** que os executam (Lei Municipal nº 204, de 12.08.2002, art. 7, incisos V e VII);

CONSIDERANDO promoção postulatória **promovida** pela Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração (RENAPSI), pretendendo o **registro formal** e a **execução oficial do Programa Nacional de Aprendizagem Profissional** junto ao **CMDCAPE**;

CONSIDERANDO que a instauração, o processamento e a deferibilidade de quaisquer promoções postulatórias **administrativamente manejadas** junto ao **Conselho de Direitos** requer a **formalização de procedimento** de controle **administrativo**, destinada à sua **tramitação instrumental** junto às instâncias instintivas do **CMDCAPE**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **instaurado** Procedimento Administrativo **destinado ao registro oficial do Programa Nacional de Aprendizagem Profissional** neste **Conselho de Direitos**, **promovido** pela Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração (RENAPSI).

Art. 2º. O **procedimento** de controle **administrativo** referido no artigo anterior deverá ser **atuado** na forma de **Arguição Administrativa**, observado, para efeito dessa **tipologia processual**, o disposto na **legislação instrumental** que disciplina a **processabilidade** das **ações administrativamente promovidas** perante o **Conselho de Direitos (RESAD/CMDCAPE nº 03**, de 28.02.2019, **art. 115)**.



MUNICÍPIO DE PEQUIIZEIRO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PRESIDÊNCIA DO CMDCAPE

Art. 3º. Fica a **autuação** do presente **procedimento administrativo** incumbido à **Secretaria Administrativa** do **Conselho de Direitos**, cabendo a essa organização interna do **CMDCAPE** a execução de quaisquer **diligências instrutórias** ou **instrumentais**, destinadas à **conclusividade** dos autos processuais e sua submissão à **deliberatividade** colegiada.

Art. 4º. Esta **Resolução Administrativa** entra em **vigor** na data de sua **publicação**, revogando as disposições em contrário às suas deliberações.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM PEQUIIZEIRO (CMDCAPE), aos 30 (trinta) dias do mês de Junho (06) de 2022.

Conselheiro PAULO HENRIQUE DA SILVA
- Presidente do CMDCAPE -

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO haver **PUBLICADO** exemplar desta **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA nº 059**, de 30.06.2022, no **PLACARD** deste Conselho de Direitos.

Pequiizeiro (TO), aos 30 (trinta) dias do mês de Junho (06) de 2022.

Conselheiro PAULO HENRIQUE DA SILVA
- Presidente do CMDCAPE -

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA

CERTIFICO haver **PUBLICADO** exemplar desta **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA nº 059**, de 30.06.2022, na Edição nº 65 do Diário Oficial do Município (DOM).

Pequiizeiro (TO), aos 30 (trinta) dias do mês de Junho (06) de 2022.

Conselheiro PAULO HENRIQUE DA SILVA
- Presidente do CMDCAPE -

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA

CERTIFICO haver **PUBLICADO** exemplar desta **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA nº 059**, de 30.06.2022, no endereço eletrônico da Prefeitura de Pequiizeiro (www.pequiizeiro.to.gov.br) na rede mundial de computadores.

Pequiizeiro (TO), aos 30 (trinta) dias do mês de Junho (06) de 2022.

Conselheiro PAULO HENRIQUE DA SILVA
- Presidente do CMDCAPE -



C M D C A P E
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PEQUIIZEIRO
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ALA NORTE, SALA 13
- 2022- 20º ANO DE CRIAÇÃO DO CMDCAPE



Edição Cod.0652022-SignatureType: RSA-SHA256-SignatureSerial: 2528527120717686344-AC SOLUTI Multipla v5-ICP-Brasil